



PREFEITURA MUNICIPAL DE FERROS
Estado de Minas Gerais

DECRETO Nº 2788 DE 25 DE OUTUBRO DE 2022.

**“TRANSFERE O FERIADO DO “DIA DO
SERVIDOR PÚBLICO” E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.”**

O Prefeito do Município de Ferros/MG, no exercício do cargo, e usando das atribuições que lhe são delegadas e conferidas,

CONSIDERANDO que no dia 28 de outubro comemora-se o “Dia do Servidor Público”,
CONSIDERANDO que o dia 02 de novembro (quarta-feira) é dedicado nacionalmente a
Finados e a proximidade das datas dos feriados,
CONSIDERANDO ser de interesse para os serviços da Administração Municipal e dos
Servidores Públicos Municipais, agrupar as referidas datas comemorativas,

DECRETA:

Art. 1º. Fica transferido para o dia 31 de outubro (Segunda-Feira) o feriado do “Dia do Servidor Público Municipal”.

Art. 2º. Ponto Facultativo nas Repartições Públicas Municipais no dia 01 de novembro de 2022.

Art. 3º. Ficará mantido nos dias 31 de outubro e 01 de novembro os serviços de Coleta de Lixo;

Parágrafo Único: funcionará somente o regime de plantão de veículos de urgência e emergência e atendimento médico hospitalar.

Art. 3º – Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º – Este Decreto entra em vigor na data de publicação.

Ferros, 25 de outubro de 2022.


Prefeito Municipal
Raimundo M. de Carvalho Filho
Prefeito Municipal - Ferros - MG